

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.110, DE 2001

Denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória-ES.

Autor: Deputado Marcus Vicente

Relator: Deputado Basílio Villani

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Marcus Vicente, pretende denominar “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto localizado na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Eurico de Aguiar Salles foi um dos homens mais importantes para o Estado do Espírito Santo, não apenas pelo seu enorme talento e saber, como também pelos importantes trabalhos realizados durante quase toda sua vida.

Nascido em Vitória em agosto de 1910, formou-se com apenas 21 anos de idade, em 1931, em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito no Rio de Janeiro. Durante um período de sua vida, Eurico Salles foi um político de grande importância e prestígio, ocupando cargos no Poder Executivo e elegendo-se Deputado Federal pelo Partido Social Democrático (PSD), em 1945.

Sua extensa biografia, apresentada pelo nobre Deputado Marcus Vicente na justificação do Projeto de Lei nº 4.110/01, representa parâmetro para aqueles que pretendem ser cidadãos exemplares em suas cidades e em todo o País, tornando-se farol de seus princípios éticos.

Naquilo que compete a esta Comissão analisar, cabe informar que a proposição está de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV), cujo texto está exposto a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja relevante serviços à nação ou à humanidade.”

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.110/01.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Basílio Villani
Relator